



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 57/2021 – “Requeiro saber qual o planejamento para a vacinação no sistema “drive thru”, visto que a redução da idade aumentará o público alvo e o local atual já não comporta a demanda. Existe a perspectiva de abertura de novos locais de vacinação?”

Autoria: Matheus Utsch de Oliveira

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

Antes dos aplicativos de entrega, o **drive-thru** era um dos modos mais rápidos de conseguir comida pronta. As redes de fast food montaram um "circuito rápido" para o cliente fazer o pedido, pagar e pegar o alimento, pela janelinha, sem sair do carro.

Hoje, a modalidade pegou em outros segmentos também, em especial no sistema de saúde. Diversas clínicas passaram a adotar o modelo durante as campanhas de vacinação contra a gripe e agora da Vacinação contra o COVID 19.

Não dura sequer três minutos entre o motorista encostar o carro na faixa da direita, aguardar a vez do paciente e a conferência do nome e da idade pelos atendentes, até a aplicação da vacina em si.

A demanda para recebimento da vacina vem aumentando a cada dia devido à idade e a adesão dos grupos prioritários, sendo necessária essa abertura de novos postos.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 57/2021**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

Cont. do Parecer ao Requerimento nº 57/2021.

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente